



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 – fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

LEI Nº 431 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

João Batista de Carvalho, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra a conceder auxílio para a manutenção da corporação musical de Natividade da Serra “Felix Guisard”, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos) reais mensais.

ARTIGO 2º- A verba mensal referida se destina basicamente a manutenção de equipamentos e instrumentos sendo que o saldo, se houver será distribuído entre os quinze (15) a título de estímulo

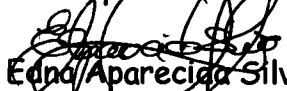
ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 09 de Março de 2010.


João Batista de Carvalho

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.

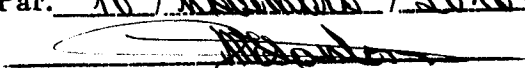

Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei, -
para arquivamento nos termos do Art.
55 § 4º da Lei Complementar n.º
9 de 31-1-2002.

Reg. n.º 165/10.

Par. 10 / novembro / 2010.


Mário Eugênio Santos
Oficial